



L E I N° 3.865/2001

**“ACRESCENTA AO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO  
EVANGÉLICO”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a vigor acrescentado do seguinte evento:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Dia Municipal dos Evangélicos	Segundo Domingo do mês de Dezembro	Congraçamento entre as diversas Igrejas ou denominações, e por ser também o dia nacional da Bíblia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração